



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 196, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/2/2016.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 107ª Sessão de Coordenação, realizada em 15 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão por 1 (um) ano, a partir de 15/2/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador

Solicitada publicação em 17/2/16